

SEGUNDO ADITIVO AO  
CREDENCIAMENTO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE  
ECOCARDIOGRAMA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO  
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E  
REABILITAÇÃO E A CLINCOR CLÍNICA  
DO CORAÇÃO LTDA.

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 205/14 – CRER

Migrado para o **Processo: 1105/14 – CRER**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CREDENCIANTE** e, de outro lado a empresa, **CLINCOR CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA**, nome fantasia **CLINCOR**, micro empresa, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.507.936/0001-80, situada na Rua 260, nº. 647, Qd. 42, Lt. 05, Setor Leste Universitário, CEP 74.610-240, Goiânia-GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato por sua representante legal, infra-assinada, celebram o presente ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do credenciamento em epígrafe.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo Contratual se ancora nos termos da Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA do credenciamento original, que prevê a prorrogação por prazos iguais e sucessivos, bem como nos documentos justificadores de fls. 17/23 e 208/229 todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 1105/14.

cro

1/2



**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **24/07/2016 a 24/07/2017**.

**Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Credenciamento Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 24 de junho de 2016.



---

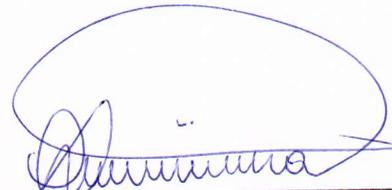
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---

**Roberta Dias Arruda**  
Sócia Administradora / CLINCOR  
706.356.761-68

Testemunhas:



---

**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72



---

**Ana Carolina Neres M. Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81